

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 236/2.023.

Às catorze horas e dez minutos do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 236/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de baias no Canil Municipal. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasão e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de cinco empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – G.E.B. Arquitetura e Construção Ltda., 2 – V.E. Construção e Engenharia Ltda., 3 – Hammer Construtora Ltda., 4 – Carol Construtora Ltda. e 5 – KRV Obras e Construções Ltda. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas licitantes, todos os presentes foram instados, pela senhora Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação a senhora Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Concluído o trabalho constatou-se a regularidade da documentação das empresas licitantes e desta forma foram declaradas habilitadas. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. A senhora presidente abriu a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, a Presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todos os documentos examinados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 236/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de baias no Canil Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 29/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar as empresas: G.E.B. Arquitetura e Construção Ltda., V.E. Construção e Engenharia Ltda., Hammer Construtora Ltda., Carol Construtora Ltda. e KRV Obras e Construções Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 14 de dezembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 29/2.023

Processo: SA/DL nº 236/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de baias no Canil Municipal

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 29/2.023**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 9 de janeiro, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 4 de janeiro de 2.024.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 236/2.023.

Às catorze horas do dia nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: G.E.B. Arquitetura e Construção Ltda., V.E. Construção e Engenharia Ltda., Hammer Construtora Ltda., Carol Construtora Ltda. e KRV Obras e Construções Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, a Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de propostas que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificaram-se os seguintes preços: G.E.B. Arquitetura e Construção Ltda. valor total de R\$ 51.230,92 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), V.E. Construção e Engenharia Ltda. valor total de R\$ 63.118,03 (sessenta e três mil, cento e dezoito reais e três centavos), Hammer Construtora Ltda. valor total de R\$ 62.981,86 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), Carol Construtora Ltda. valor total de R\$ 64.653,96 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) e KRV Obras e Construções Ltda. valor total de R\$ 59.112,12 (cinquenta e nove mil cento e doze reais e doze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa G.E.B. Arquitetura e Construção Ltda., ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após ampla conferência dos valores unitários, subtotais e total, sua proposta foi desclassificada por apresentar divergência na soma total, pois o valor apurado na conferência foi de R\$ 66.487,21 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), superior em R\$ 15.256,29 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) do valor expresso proposto. Constatou-se que o subitem 4.0 pisos e revestimentos, valor de R\$ 4.441,20 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e o subitem 5.0 cobertura, valor de R\$ 10.815,09 (dez mil, oitocentos e quinze reais e nove centavos) não foram incluídos na soma total da proposta. Dessa forma, foi eleita vencedora do certame a proposta da empresa KRV Obras e Construções Ltda. valor total de R\$ 59.112,12 (cinquenta e nove mil cento e doze reais e doze centavos) após ampla conferência dos valores unitários, subtotais e total de sua proposta, quando constatou a regularidade. A Presidente abriu a palavra a quem quisesse fazer uso e como não houve manifestações, declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 236/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de baias no Canil Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 29/2.023**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Desclassificar a proposta da empresa G.E.B. Arquitetura e Construção Ltda., por apresentar divergência na soma total de sua proposta comercial.

Classificar as propostas das empresas: V.E. Construção e Engenharia Ltda., Hammer Construtora Ltda., Carol Construtora Ltda. e KRV Obras e Construções Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa KRV Obras e Construções Ltda. valor total de R\$ 59.112,12 (cinquenta e nove mil cento e doze reais e doze centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 9 de janeiro de 2.024.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 236/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de baias no Canil Municipal.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de janeiro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 236/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de baias no Canil Municipal.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 29/2.023, em favor da empresa KRV Obras e Construções Ltda. valor total de R\$ 59.112,12 (cinquenta e nove mil cento e doze reais e doze centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de janeiro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita